



**DECISÃO Nº 005/2017**

Institui a data-base para revisão anual do vencimento base dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reequilibrar o salário dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Para revisão anual do vencimento básico dos Servidores Públicos dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, fica fixada e determinada como data-base o dia 1º de Maio de cada ano.

**Artigo 2º** - Na data determinada no artigo 1º será feita a revisão por Decisão específica, aplicando-se a revisão e indicando o índice de reajustamento, obedecidas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 3º** - Fica determinado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor/INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE como referência oficial para a revisão do vencimento básico que trata o caput desta Lei, ou outro imediato que o venha substituir.

**Parágrafo único**- A apuração do índice de reajuste será feito pelo acumulado do mês de maio do ano anterior até o mês de abril do ano corrente ao reajuste, totalizando 12 (doze) meses.

**Artigo 4º** - É imprescindível a apresentação do estudo de impacto orçamentário, para determinação do índice a ser aplicado.

**Artigo 5º** - A Diretoria do CRO-MG adotará os procedimentos necessários à sua aplicação.


Rua da Bahia, nº1477 - Lourdes  
CEP: 30160-017 - Belo Horizonte – Minas Gerais  
Telefax: (31) 2104-3000  
E-mail: cromg@cromg.org.br / Site: www.cromg.gov.br

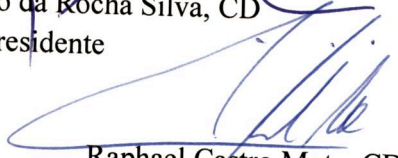


**Artigo 6º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de maio de 2017.

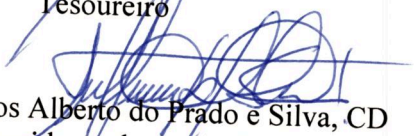
Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2017.

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Adilson Heringer de Oliveira, CD  
Secretário

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Leonardo Rezende, CD  
Presidente da comissão de tomada de  
contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Presidente da comissão de ética

